



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/SES/MT
Processo: SES-PRO-2022/14107

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria n.º 916/2022/GBSES publicada em 23/12/2022, vem através deste manifestar resposta a IMPUGNAÇÃO formalizado pela empresa **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, que tem por objeto o “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – LISTA 1, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**” conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/14107

II – DA TEMPESTIVIDADE

Informamos que a presente impugnação se encontra intempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 25 de maio de 2023, e a impugnação foi enviado por e-mail em nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 23 de maio de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, no entanto analisaremos o mérito.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Considerando que a impugnação é referente a especificação técnica para aquisição do item 08, alegando possível direcionamento.

Considerando a manifestação da area técnica em anexo.

Considerando que o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual, ou seja, deverá conter exigências e características imprescindíveis para realização dos serviços e conseqüentemente o atendimento aos Usuários do SUS.

Considerando que a area técnica é detentora do conhecimento sobre os equipamentos ofertados e as necessidades dos Hospitais Regionais para que estes possam ofertar um serviço de excelência aos Usuários do SUS

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União é bem claro ao trazer em seu Manual de Licitações e Contratos, que “Quem compra mal, compra duas vezes e, pior, com dinheiro público”. É



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

importante levar em conta fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, dentre outros julgados necessários.

Dessa forma, RECEBEMOS a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 015/2023 quanto ao seu mérito e JULGAMOS improcedente.

Cuiabá MT, 12 de junho de 2023.

KELLY FERNANDA GONCALVES:87676052149 Assinado de forma digital por KELLY FERNANDA GONCALVES:87676052149
Dados: 2023.06.12 14:18:45 -05'00'

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial – SES/MT



Pedidos de esclarecimentos e impugnações

Luciana Lopes Castanha Souto <lucianasouto@ses.mt.gov.br>
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

5 de junho de 2023 às 08:23

Bom dia a todos,

Segue em atenção a impugnação encaminhada pela empresa " GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA ", no dia 23/05/2023, da PE 015 DE 2023, as respostas aos questionamentos:

ITEM - 08 BERÇO AQUECIDO

Apontamento - A exigência da descrição do edital, acaba, mesmo que sem intenção, direcionando o item para o equipamento da marca **Fanem**, pois atualmente somente a fabricante entre os equipamentos nacionais comercializados, possui display que atenda a exigência do edital. Através do modelo Ampla 2085 Color registrado junto a Anvisa através do nº. 10224620067, vejamos: É importante frisar que um display com tamanho igual ou superior a 10 polegadas em Touchscreen não trata-se de um recurso de extrema importância, que impacta diretamente no funcionamento do berço aquecido, tanto que as outras marcas e modelos nacionais disponíveis não dispõem deste recurso, vale informar que o monitor de 10" Touchscreen apenas agrega no valor da aquisição, além do significado custo na manutenção do equipamento. Além do mais essa exigência não vem respaldada por parecer técnico que justifique a sua presença no equipamento, tratando-se de acessório quantitativo e não qualitativo. Não há como determinar que apenas a visualização do display de 10 polegadas dará segurança ao profissional de saúde, pois embora represente uma facilidade acessória não pode tirar a convicção do profissional, e nesse aspecto confiar exclusivamente no tamanho do display é assumir o risco em provocar danos ao recém-nascido.

R: No que se refere ao direcionamento a marca FANEN, saliento que outros fabricantes como a Dräger através do Babyleo TN500, GE com Panda TM Warmer possuem estas características e até superiores. Sobre a importância de ter um display colorido touchscreen de 10 polegadas ou maior não ser relevante, informo que é de extrema relevância sim, pois dentro de uma UTI os médicos preferem utilizar um monitor multiparâmetro com 12 polegadas e não um monitor de 6 polegadas, justamente pela facilidade de observação das informações do paciente. Durante toda a operação da unidade de terapia intensiva os médicos, fisioterapeutas e enfermeiros fazem várias coisas ao mesmo tempo, e eles precisam enxergar de longe os parâmetros do paciente, no berço aquecido é mais importante ainda, porque é um equipamento de terapia intensiva em uma UTI Neonatal. Saliento ainda que neste display colorido de 10 polegadas touch as equipes médicas terão informações mais rápidas e mais fáceis aos olhos como temperatura1, temperatura2, oximetria, peso. Fatores que são essenciais durante os primeiros momentos de um RN, informações que podem sim ser decisivas nas tomadas de decisões pela equipe médica, onde cada segundo pode resultar na sobrevivência de um recém-nascido e principalmente sem sequelas.

Luciana Souto

PTNS - SUS

COAESH

Perfil - Bióloga

[Texto das mensagens anteriores oculto]